



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 20 de Outubro de 2018 * Ano XVIII - Edição 882

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.734, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à construção do Centro de Especialidades, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.114/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à construção do Centro de Especialidades, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	560	10.302.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades	100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	423	10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	-100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	PERMANENTE		
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
 Seção IISecretarias Municipais
 Seção IIIAutarquias
 Seção IVEmpresa Pública
 e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone: 3352-7000 - DISK DENGUE 3342-2135

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.735 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.115/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	563	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0	01 00
		01	PESSOA JURÍDICA		
		110 000	TESOURO		
			GERAL		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	PESSOA JURÍDICA		
		110 000	TESOURO		
			GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.736
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.116/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	35.000,00		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
511	15.452.0013.2505.0000		Recurso da CIP	21.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
203	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal	10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	010	FEDERAIS-VINCULADOS			
			Ministerio Des Social e da Fome			
206	08.244.0008.2051.0000		PSE - Estado	15.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	014	ESTADUAIS-VINCULADOS			
			ASSIST. SOCIAL - PSE			
210	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descebrtalizada	10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	012	FEDERAIS-VINCULADOS			
			IGD - Índice Gestão			
			Descentralizada			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
183	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	8.000,00		
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM	F.R.: 0	01	00
	01		LOCOMOÇÃO			
	510	000	TESOURO			
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-			
			GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
257	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	3.500,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
261	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	1.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R.: 0	01	00
	01		PERMANENTE			
	110	000	TESOURO			
			GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	-21.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		PESSOA JURÍDICA			
	110	000	TESOURO			
			GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
480	08.243.0008.2537.0000		Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-8.000,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	003	ESTADUAIS-VINCULADOS			
			Assistencia Social			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
200	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	-25.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	510	000	TESOURO			
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
209	08.244.0008.2170.0000		Auxílio e Subvenções Sociais	-10.000,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

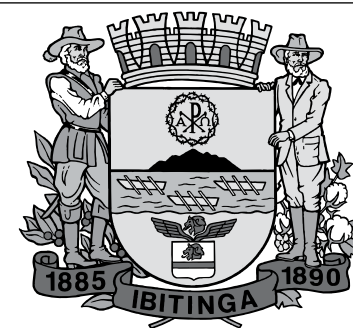
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
258	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	-340,75		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
262	23.695.0015.2061.0000		Realização da Feira do Bordado	-1.813,23		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
264	23.695.0015.2061.0000		Realização da Feira do Bordado	-197,44		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
491	23.695.0015.2544.0000		Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase I	-2.148,58		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100	003	Convênio DADE			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
537	04.122.0006.2553.0000		Realização de Concurso Público	-35.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.737
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.117/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
460	28.843.0000.2005.0000		Amortização da Dívida Interna	5.000,00		
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R.: 0	01	00
	01		RESGATADA			
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
385	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01	00
	01		- PESSOAL CIVIL			
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
426	10.302.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	30.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO			
	300	011	FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC			
432	10.302.0004.2497.0000		Transferencia SUS	200.000,00		
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0	05	00
	05		-PESSOA JURÍDICA			
	300	003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS			
433	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	90.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01	00
	01		- PESSOAL CIVIL			
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
437	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	70.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	F.R.: 0	05	00
	05		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	300	012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)			
439	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	60.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01	00
	01		- PESSOAL CIVIL			
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
442	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	10.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO			
	300	006	FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria			
450	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01	00
	01		- PESSOAL CIVIL			
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			

445	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	- PESSOA JURÍDICA	
	310 000	TESOURO	
		SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

446	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	- PESSOA JURÍDICA	
	300 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS-VINCULADOS	
		Ministerio da Saude - Vig	
		Sanitaria	

448	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	- PESSOA JURÍDICA	
	300 033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS-VINCULADOS	
		Centro de Atendimento	
		Psicosocial	

458	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	- PESSOA JURÍDICA	
	310 000	TESOURO	
		SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.390
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.734, de 17 de outubro de 2018, destinado à construção do Centro de Especialidades, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.734, de 17 de outubro de 2018, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à construção do Centro de Especialidades, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
	560	10.302.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
	423	10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	-100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	PERMANENTE	
		310 000	TESOURO	
			SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.391
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.735, de 17 de outubro de 2018, destinado à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.735, de 17 de outubro de 2018, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	563	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0 01 00
		01	PESSOA JURÍDICA	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	- PESSOA JURÍDICA	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.392
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.736, de 17 de outubro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.736, de 17 de outubro de 2018, no montante de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	35.000,00		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
511	15.452.0013.2505.0000		Recurso da CIP	21.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
203	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal	10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	010	FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome			
206	08.244.0008.2051.0000		PSE - Estado	15.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	014	ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE			
210	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descebrtalizada	10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	012	FEDERAIS-VINCULADOS IGD - Índice Gestão Descentralizada			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
183	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	8.000,00		
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM	F.R.: 0	01	00
	01		LOCOMOÇÃO			
	510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
257	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	3.500,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
261	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	1.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R.: 0	01	00
	01		PERMANENTE			
	110	000	TESOURO GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	-21.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		PESSOA JURÍDICA			
			TESOURO			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

110	000		GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
480	08.243.0008.2537.0000		Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-8.000,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	500	003	ESTADUAIS-VINCULADOS Assistencia Social			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
200	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	-25.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
209	08.244.0008.2170.0000		Auxílio e Subvenções Sociais	-10.000,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
258	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	-340,75		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		PESSOA FÍSICA			
	110	000	TESOURO GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
262	23.695.0015.2061.0000		Realização da Feira do Bordado	-1.813,23		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
264	23.695.0015.2061.0000		Realização da Feira do Bordado	-197,44		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		PESSOA JURÍDICA			
	110	000	TESOURO GERAL			
491	23.695.0015.2544.0000		Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase 1	-2.148,58		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			
	100	003	ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio DADE			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
537	04.122.0006.2553.0000		Realização de Concurso Público	-35.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		PESSOA JURÍDICA			
	110	000	TESOURO GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito

milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.393
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.737, de 17 de outubro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovados pela Lei Municipal nº 4.737, de 17 de outubro de 2018, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
460	28.843.0000.2005.0000		Amortização da Dívida Interna	5.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	F.R.: 0	01 00
	01		RESGATADA		
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
385	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01 00
	01		- PESSOAL CIVIL		
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
426	10.302.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	011	FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC		
432	10.302.0004.2497.0000		Transferencia SUS	200.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0	05 00
	05		-PESSOA JURÍDICA		
	300	003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS		
433	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	90.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01 00
	01		- PESSOAL CIVIL		
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
437	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	70.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	F.R.: 0	05 00
	05		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	300	012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)		

439	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	60.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01 00
	01		- PESSOAL CIVIL		
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
442	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	006	FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
450	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	01 00
	01		- PESSOAL CIVIL		
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
451	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	25.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0	05 00
	05		- PESSOAL CIVIL		
	300	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS		
453	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300	008	FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS		
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:					
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
384	10.301.0004.1284.0000		Obras e Instalações	-25.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
387	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-25.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
388	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
392	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
393	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-25.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		- PESSOAL CIVIL		
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
394	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-150.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		- PESSOAL CIVIL		
	300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB		
396	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-15.000,00	

3.1.90.13.00 05 300 009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	F.R. Grupo: 0 05 00	3.1.90.11.00 05 300 006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	F.R. Grupo: 0 05 00
398 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	443 10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
399 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00	444 10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
400 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00	445 10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
401 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.33.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 446 10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
412 10.301.0004.2483.0000 3.1.90.13.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00	448 10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 05 300 033	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicossocial	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
414 10.301.0004.2483.0000 3.3.90.39.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00	458 10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 415 10.301.0004.2511.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:		
417 10.301.0004.2518.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Aquisição de Veiculos - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).		
435 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).		
436 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:		
438 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).		
440 10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-25.000,00	II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.400
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa, nos termos dos **artigos 121 e 123 da lei 1.706/90**, os Senhores: **ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG nº 19.668.691, **NATALIA MACHADO GRANELLA**, RG nº 28.592.681-0 e **JOSIANE APARECIDA DALPINO DOMINGUES**, RG nº 25.674.205-4, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a **P. C. P.**, matrícula nº 3867, servidora municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 25/08/2017, devidamente relatados nos autos nº 5.523/2017, de 25/08/2017, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.396
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 01 de outubro de 2018, a Sra. MIRIAN CRISTINA CUSTÓDIO TONELLO, RG. 22.084.164, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do 2º Ano D, no período da tarde, na "EMEF Profª Sandra Regina Siviero", atendendo o afastamento da Profª Patrícia Helena Rodrigues, afastada por processo de readaptação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.397
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 08 de outubro de 2018, a Sra. ROSA MARIA SANTOS MORAES, RG. 37.017.660-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela

de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do 1º Ano A, no período da manhã, no "Projeto Crescer", atendendo o afastamento da Profª Andréa Dorneles de Moura Almeida, afastada por licença maternidade.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.398
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. ELLEN FLAVIA ASENCIO, RG nº: 44.613.671-2, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Projetos e Captação de Recursos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.399
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA, RG nº 41.726.926-x, SSP/SP para exercer o emprego público de Procurador do Município, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 003/2015, homologado em 20/02/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI. Objeto: impressão de jornal formato tabloide (semanário de Ibitinga). Alteração: acréscimo de 12 edições, sendo o valor total do aditivo no importe de R\$ 13.604,28. O valor do contrato passa a ser R\$ 94.096,27. Ibitinga, 02 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução de recapeamento asfáltico em vias do Município. Alteração: prorrogação do prazo de execução do lote III por mais 60 dias, ou seja, até 05 de dezembro de 2018. Ibitinga, 05 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP. Objeto: serviços de transporte de pessoas do Grupo da Amizade. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 16 de outubro de 2018 até 15 de outubro de 2019, permanecendo o valor total no importe de R\$ 39.100,00. Ibitinga, 09 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: AVILA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP. Objeto: serviços de vigilância/segurança patrimonial com a efetiva cobertura da área de gestão de resíduos do Município, incluindo estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, antigo aterro sanitário e central de triagem de resíduos recicláveis. Alteração: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 16.919,00, totalizando o valor de R\$ 101.514,00 para o período (execução: 09 de outubro de 2018 a 08 de abril de 2019). Ibitinga, 08 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 132/2018 – art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ATUAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – EIRELI. Objeto: levantamento topográfico cadastral, laudo de caracterização geológico e hidrogeológico, teste de permeabilidade, relatório de sondagem e nível de água. Valor total: R\$ 14.780,00. Vigência: a partir da assinatura por 06 meses ou até o término dos serviços e pagamento. Ibitinga, 03 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 133/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: RODRIGO NIZAN ROCHA 33776478802. Objeto: serviços para aulas em oficina de dança. Valor total: R\$ 12.000,00. Vigência: a partir da assinatura por 14 meses. Ibitinga, 05 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 134/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA – APRIB. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 44.329,00. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 05 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 135/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: COASCRE – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO CARLOS E REGIÃO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 55.316,80. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 05 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 136/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA – APRAFT. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 5.640,00. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 05 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: J.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: aquisição de uma carreta agrícola. Valor total: R\$ 10.500,00. Vigência: a partir da assinatura por 06 meses. Ibitinga, 09 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 014/2018, fundamentado no art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Ibitinga/SP, tendo como contratada a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrito no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, pelo valor por multa no importe de R\$ 8,59, sendo estimada 300 multas/mês, totalizando o montante de R\$ 30.924,00 anual. Ibitinga, 18 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 015/2018, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando contratação para locação de imóvel para instalação do Centro Dia do Idoso, tendo como locadora a empresa MARTINEZ SGARBI & CIA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.516.882/0001-57, pelo valor mensal do aluguel no importe de R\$ 1.800,00, totalizando o montante de R\$ 10.800,00 para o período de 06 meses. Ibitinga, 19 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – Abertura – Objeto: Aquisição de diversos materiais de escritório e escolares. Sessão de Julgamento: 05 de novembro de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. Contratante: MUNICÍPIO

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Objeto: implantação de sinalização turística. Alteração: prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 60 dias, ou seja, até 10 de dezembro de 2018. Ibitinga, 01 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 16 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – Abertura – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de seringa descartável para insulina, tira reagente para teste de glicemia e lanceta agulha metálica. Sessão de Julgamento: 06 de novembro de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 – Abertura – Objeto: Aquisição de diversos medicamentos. Sessão de Julgamento: 07 de novembro de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo

site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 19 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 157/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ALEX FABIANO SESTARE TRANSPORTES – ME. Alteração: prorrogação por mais 12 meses, ou seja, de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2019, bem como reajuste pelo IGP-M (10,0496%), passando o valor unitário do km/dia para R\$ 2,33, sendo o valor total para o período no importe de R\$ 91.848,60. Ibitinga, 16 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 19 de outubro de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n.º 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

www.ibitinga.sp.gov.br

Secretaria de Finanças

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.074.365,40	11.677.998,63	10.134.336,49	13.654.790,06	14.821.655,73	12.860.930,79	11.311.453,78	10.387.762,06	19.684.342,30	13.240.648,38	13.693.082,45	11.712.243,04	154.253.609,11	157.218.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.189,99	779.603,54	726.615,93	980.745,13	1.012.145,87	855.782,86	926.088,27	1.104.968,80	5.800.386,70	1.721.482,71	1.521.416,29	1.616.498,82	18.290.924,91	21.329.000,00
IPTU	504.895,63	151.049,44	24.486,30	40.354,62	219.690,62	177.055,93	158.284,77	306.539,34	4.136.305,56	797.830,69	651.599,42	669.971,32	7.838.063,64	7.475.000,00
ISS	313.352,35	317.468,12	384.515,50	353.725,69	391.386,85	361.373,67	382.738,62	366.201,21	436.798,00	387.613,28	352.225,14	403.720,14	4.451.118,57	5.400.000,00
ITBI	107.003,57	99.989,89	125.333,19	125.802,20	150.544,64	84.101,02	125.909,32	97.555,95	137.686,53	100.993,90	88.751,50	115.864,47	1.359.536,18	2.000.000,00
IRRF	121.270,98	129.625,21	124.560,19	382.066,20	130.169,07	126.345,14	119.121,16	138.346,44	144.778,01	149.313,08	162.527,69	142.080,67	1.870.203,84	1.748.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.667,46	81.470,88	67.720,75	78.796,42	120.354,69	106.907,10	140.034,40	196.325,86	944.818,60	285.731,76	266.312,54	284.862,22	2.772.002,68	4.706.000,00
Contribuições	165.463,10	130.312,54	154.424,07	174.481,91	192.468,70	214.060,08	182.829,24	201.946,69	550.014,40	201.457,45	182.259,09	165.199,49	2.514.916,76	1.970.000,00
Receita Patrimonial	122.527,35	31.221,77	75.238,11	64.130,34	2.830,12	74.130,63	34.997,62	18.892,00	53.392,18	11.427,01	64.067,61	37.013,18	589.867,92	1.581.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.074,52	28.822,00	73.134,64	61.512,48	1.029,17	72.598,31	33.534,56	16.778,96	50.352,69	8.841,48	61.869,19	34.447,07	561.995,07	1.362.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	3.452,83	2.399,77	2.103,47	2.617,86	1.800,95	1.532,32	1.463,06	2.113,04	3.039,49	2.585,53	2.198,42	2.566,11	27.872,85	219.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	1.071.922,90	1.081.961,62	1.181.845,04	1.096.030,63	742.499,75	855.052,61	1.171.751,06	1.173.820,84	1.235.967,45	1.250.858,69	1.595.646,00	1.239.192,43	13.696.549,02	13.765.000,00
Transferências Correntes	8.011.506,00	8.981.996,86	7.611.217,02	10.824.640,05	12.285.850,67	10.499.513,28	8.839.518,12	7.751.002,97	11.937.306,60	9.985.456,37	10.262.148,44	8.548.029,40	115.538.185,78	115.793.000,00
Cota-Parte do FPM	1.712.675,00	1.940.949,60	1.996.402,60	3.841.190,84	2.430.381,36	3.177.268,56	1.300.448,57	2.171.941,95	3.663.398,40	2.578.056,39	2.969.810,22	2.208.926,91	29.991.450,40	33.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.734.110,48	3.137.907,34	2.412.034,10	2.812.630,08	3.420.036,23	2.494.288,52	2.685.363,22	1.976.490,41	3.944.438,97	2.610.810,39	3.423.542,37	2.590.725,77	34.242.377,88	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	379.442,60	261.324,03	243.075,36	339.654,70	3.103.210,64	1.353.697,94	1.058.810,62	355.237,16	329.742,50	358.525,05	341.402,81	350.185,94	8.474.309,35	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	66.839,58	294.345,06	31.597,41	29.230,28	7.487,97	218,51	39,85	3.570,59	170,57	110,55	410,96	3.406,65	437.427,98	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.404,86	12.404,86	12.404,86	12.404,86	12.625,40	0,00	12.625,40	12.625,40	25.250,80	12.625,40	12.625,40	12.625,40	150.622,64	160.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.628,04	21.961,37	24.241,20	23.951,70	26.576,71	25.786,15	20.734,91	22.311,81	24.049,46	23.666,89	21.435,90	23.912,52	276.256,66	280.000,00
Transferências do FUNDEB	1.409.790,93	1.598.813,41	1.241.408,30	1.494.927,82	2.315.972,99	1.542.946,70	1.525.109,18	1.065.071,08	2.017.213,31	1.352.728,47	1.692.229,38	1.322.707,35	18.578.918,92	19.060.000,00
Outras Transferências Correntes	1.678.614,51	1.714.291,19	1.650.053,19	2.270.649,77	969.559,37	1.905.306,90	2.236.386,37	2.143.754,57	1.933.042,59	3.048.933,23	1.800.691,40	2.035.538,86	23.386.821,95	20.493.000,00
Outras Receitas Correntes	457.756,06	672.902,30	384.996,32	514.762,00	585.860,62	362.391,33	156.269,47	137.130,76	107.274,97	69.966,15	67.545,02	106.309,72	3.623.164,72	2.780.000,00
DEDUÇÕES (II)	984.620,08	1.133.778,44	943.951,10	1.177.606,58	1.800.063,66	1.410.251,94	1.015.604,52	908.435,45	1.597.410,13	1.116.758,97	1.110.073,52	1.038.090,11	14.236.644,50	14.788.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	984.620,08	1.133.778,44	943.951,10	1.177.606,58	1.800.063,66	1.410.251,94	1.015.604,52	908.435,45	1.597.410,13	1.116.758,97	1.110.073,52	1.038.090,11	14.236.644,50	14.788.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.089.745,32	10.544.220,19	9.190.385,39	12.477.183,48	13.021.592,07	11.450.678,85	10.295.849,26	9.479.326,61	18.086.932,17	12.123.889,41	12.583.008,93	10.674.152,93	140.016.964,61	142.430.000,00

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 1190
Ibitinga, 10 de outubro de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 22º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LARISSA DO NASCIMENTO ALVES

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 014/2018 – Abertura:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. A Presente Licitação tem como escopo o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS EM RESSARCIMENTOS, REPARO E CONSERTOS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E URBANOS COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contidas no edital.

Encerramento dia 05 de novembro de 2018 às 14h00min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras e Licitações desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1.556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo site www.saaeibitinga.sp.gov.br na aba PORTAL LICITAÇÕES ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 18 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 PROCESSO 030/2018 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, através de seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que o Exmo. Sr. Gestor Executivo do SAAE, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL

DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s):Item 01 "ALCOOL HIDRATADO COMUM (ETANOL)" para o valor de R\$ 2,615 (dois reais sessenta e um centavos e cinco milésimos de centavo de real) por litro, Item 02 "GASOLINA COMUM" para o valor de R\$ 4,193 (quatro reais dezenove centavos e três milésimos de centavo de real) por litro, Item 03 "DIESEL COMUM" para o valor de R\$ 3,434 (três reais quarenta e três centavos e quatro milésimos de centavo de real) por litro, mantendo-se os demais condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERREIRA NETO

PORTARIA Nº 20 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Senhores: LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 17.804.095-2, NATHALIA PONGELUPE THOMAZ DE LIMA, RG nº 33.803.790-1 e JOSE FERREIRA NETO, RG nº 19.557.685-8, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Concurso Público nº 01/2018, para provimento de empregos públicos, constante do Edital nº 01/2018. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Ibitinga, 20 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018,
PROCESSO Nº 051/2018** – O Serviço Autônomo de Água

e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, através do Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, Gestor Executivo, comunica a abertura de dispensa de licitação – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibitinga, 18 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo do SAAE

Ibitinga, 08 de outubro de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: IMBIL SERVICE LTDA
OBJETO: Contratação de serviço especializado para manutenção e reforma de conjunto de bomba de recalque de esgoto IMBIL EP3 1750RPM ROTOR 279/31101

VALOR: R\$ 6.854,68 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 30 (trinta) dias.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo do SAAE

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.
Contratada: ANTENOR VERONA E CIA LTDA EPP

Fundamenta-se esta prorrogação nos termos da Cláusula Décima Quinta, item 3 do instrumento contratual, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 dias, ou seja, até 16 de novembro de 2018, para que sejam efetuados os testes de vazão do reservatório.

Ibitinga, 15 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018, PROCESSO Nº 050/2018

– Com fulcro no art. 24, Inciso II, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 013/2018, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, visando a contratação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO, tendo como contratada a empresa APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.124.339/0001-49, sendo o valor total estimado para essa contratação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ibitinga, 18 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo do SAAE



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Page 01 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Typo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
03			SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
0301			SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		2.231.500,00	13.544,88	13.744,88	310.897,23
030100			SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.652.763,34	1.385.374,50	0,00	1.341.866,11
04.122.0006.2514.0000			Concurso Publico - SAAE					
001	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0013.2086.0000			Manutenção do Setor de Aguas do SAAE					
002	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	109.670,00	0,00	0,00	109.664,12
					109.664,12	0,00	0,00	0,00
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	92.300,00	0,00	0,00	0,00
					92.273,94	92.273,94	0,00	92.273,94
17.512.0013.2087.0000			Manutenção do Setor de Administração SAAE					
004	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.150.000,00	0,00	0,00	28.073,62
					790.203,76	762.130,14	0,00	762.130,14
005	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	330.000,00	0,00	0,00	26.262,26
					230.303,80	230.303,80	0,00	204.041,54
006	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	70.000,00	0,00	0,00	0,00
					46.862,37	46.862,37	0,00	46.862,37
007	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					19.999,63	19.999,63	0,00	19.999,63
008	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 110 000NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.796,80	2.796,80	0,00	2.796,80
009	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	27.000,00	0,00	0,00	0,00
					19.398,40	19.398,40	0,00	19.398,40
010	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	30.000,00	220,00	420,00	2.221,25
					29.175,67	27.875,67	0,00	26.954,42
011	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000NV	155.000,00	12.324,88	12.324,88	12.324,88
					123.649,45	123.649,45	0,00	111.324,57
17.512.0013.2512.0000			Publicidade e Propagana - SAAE					
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	75.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					60.084,30	60.084,30	0,00	56.084,30

17.512.0013.2552.0000 Melhorias no Sistema de Abastecimento							
028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	8.041,50	0,00	0,00	6.417,56
				6.417,56	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 100 002	139.488,50	0,00	0,00	121.933,54
				121.933,54	0,00	0,00	0,00
0302	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE			35.000,00	0,00	0,00	0,00
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE			27.598,19	27.598,19	0,00	27.598,19
04.122.0006.2516.0000 Sentenças Judiciais - SAAE							



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 02 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
013	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 110 000NV	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				27.598,19	27.598,19	0,00	27.598,19	
0303	SETOR DE AGUAS DO SAAE			10.438.988,50	28.434,47	25.672,09	1.184.623,87	
030300	SETOR DE AGUAS DDO SAAE			9.005.825,90	8.146.056,85	18.653,54	7.821.202,03	
17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE								
014	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.710.000,00	0,00	0,00	41.698,57	
				1.145.754,34	1.104.055,77	0,00	1.104.055,77	
016	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	500.000,00	0,00	0,00	39.226,46	
				343.808,12	343.808,12	0,00	304.581,66	
017	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	280.000,00	0,00	0,00	0,00	
				190.000,48	190.000,48	0,00	190.000,48	
018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	1.223.000,00	27.756,91	16.333,73	84.247,11	
				989.511,19	951.688,86	7.832,11	905.264,08	
019	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
				10.000,00	10.000,00	78,26	10.000,00	
020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	6.715.988,50	677,56	9.338,36	1.019.451,73	
				6.326.751,77	5.546.503,62	10.743,17	5.307.300,04	
021	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	
0304	SETOR DE ESGOTO DO SAAE			2.644.000,00	240,00	240,00	91.480,80	
030400	SETOR DE ESGOTO DO SAAE			1.845.354,78	1.803.221,31	2.349,74	1.753.873,98	
17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
022	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.758.000,00	0,00	0,00	42.133,47	
				1.205.775,74	1.163.642,27	0,00	1.163.642,27	
023	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	580.000,00	0,00	0,00	46.315,33	
				399.384,82	399.384,82	0,00	353.069,49	
024	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	280.000,00	0,00	0,00	0,00	
				215.751,64	215.751,64	0,00	215.751,64	
025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	1.000,00	0,00	0,00	119,00	
				999,84	999,84	0,00	880,84	
026	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	5.000,00	0,00	0,00	1.190,00	
				3.691,74	3.691,74	121,74	2.501,74	
027	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	20.000,00	240,00	240,00	1.723,00	
				19.751,00	19.751,00	2.228,00	18.028,00	
TOTAL DO PODER				15.349.488,50	42.219,35	39.656,97	1.587.001,90	



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 03 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					12.531.542,21	11.362.250,85	21.003,28	10.944.540,31
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					15.349.488,50	42.219,35	39.656,97	1.587.001,90
					12.531.542,21	11.362.250,85	21.003,28	10.944.540,31

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DEVEDORES DIVERSOS							0,00	383,55
9043	9043	313102	SALARIO FAMILIA		110 - 000		0,00	383,55
RESTOS A PAGAR							0,00	1.058.233,82
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		110 - 000		0,00	422.053,17
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		110 - 000		0,00	636.180,65
CONSIGNACOES							7.276,34	895.985,61
9017	9017	323203	INSS		110 - 000		0,00	379.113,78
9018	9018	323204	DESCONTO SINDICAL		110 - 000		0,00	4.873,47
9019	9019	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		110 - 000		0,00	11.255,17
9020	9020	323207	FUNDO DE RESERVA		110 - 000		0,00	0,00
9021	9021	323208	CONVENIO ORAL SAUDE		110 - 000		0,00	11.858,30
9022	9022	323209	CONVENIO DROGARIA		110 - 000		0,00	0,00
9023	9023	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA		110 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL		110 - 000		0,00	135.691,85
9025	9025	323212	Pensão Alimentícia - Judicial		110 - 000		0,00	11.882,74
9027	9027	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA		110 - 000		0,00	0,00
9028	9028	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR		110 - 000		0,00	0,00
9029	9029	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO		110 - 000		0,00	11.585,00
9030	9030	323216	CONVENIO NOVA OPTICA		110 - 000		0,00	1.906,26
9031	9031	323217	IRRF		110 - 000		0,00	3.725,96
9032	9032	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS		110 - 000		0,00	0,00
9033	9033	323219	DROGARIA SAO JOSE		110 - 000		0,00	1.353,92
9034	9034	323220	OPTICA CARMEN		110 - 000		0,00	1.476,00
9035	9035	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO		110 - 000		0,00	2.976,50
9036	9036	323222	ANAFARMA CONVÊNIO		110 - 000		0,00	8.039,56
9001	9001	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.		110 - 000		0,00	11.565,39
9002	9002	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL		110 - 000		0,00	0,00
9003	9003	323225	PASEP - FUNCIONARIOS		110 - 000		0,00	0,00
9004	9004	323226	DROGARIA SANTA CATARINA		110 - 000		0,00	940,56
9005	9005	323227	REDE MULTIDROGAS		110 - 000		0,00	22.184,59
9006	9006	323228	ASPUMI Mensalidade		110 - 000		0,00	0,00
9007	9007	323229	Passaporte Feira do Bordado		110 - 000		0,00	0,00
9008	9008	323230	Convenio SORRISO - Odonto		110 - 000		0,00	2.510,80
9009	9009	323231	Seguro UNIMED - Sindicato		110 - 000		0,00	871,74
9010	9010	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX		110 - 000		0,00	1.159,48



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 04 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					110 - 000			
9015	9015	323233	DROGARIA SAO JOSE II		110 - 000		0,00	0,00
9011	9011	323234	ISSQN		110 - 000		0,00	17.908,26
9013	9013	323235	Convênio Odontológico Sindicato		110 - 000		0,00	4.709,08
9014	9014	323236	UNIMED - Sindicato		110 - 000		0,00	46.013,60
9012	9012	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA		110 - 000		7.276,34	74.736,37
9026	9026	323238	CONVENIO drogael		110 - 000		0,00	0,00
9038	9038	323239	ÓTICAS CAROL		110 - 000		0,00	3.439,07
9042	9042	323240	CONVENIO BANCO SANTANDER		110 - 000		0,00	20.197,65
9044	9044	323241	ÓTICA ELIS		110 - 000		0,00	1.154,50
9045	9045	323242	DROGRARIA AVENIDA		110 - 000		0,00	1.234,19
9046	9046	323243	DROGARIAS POUP AQUI BRASIL		110 - 000		0,00	408,23

9016	9016	323244	CONVENIO UNIMED	110 - 000	0,00	94.829,68
9047	9047	323246	EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	110 - 000	0,00	4.310,73
9048	9048	323247	REDE SIS FARMA	110 - 000	0,00	2.073,18
CREDORES DIVERSOS					0,00	10.327,65
9037	9037	323301	Desconto por Ordem Judicial	110 - 000	0,00	0,00
9039	9039	323302	Retenção de PIS	110 - 000	0,00	1.443,66
9040	9040	323303	Retenção de CSLL	110 - 000	0,00	2.221,00
9041	9041	323304	Retenção de COFINS	100 - 000	0,00	6.662,99

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO 7.276,34 1.964.930,63

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 12.909.470,94

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Tipo	
Movimento	001	30-3	CM	2.373,00
2	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL	2.373,00
Movimento	001	76.000-5	CM	31.816,26
2	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL	31.816,26
Movimento	033	126-7	CM	50.238,27
2	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL	50.238,27
Movimento	104	500-0	CM	456.060,83
4	111111900	Movimento	100 - 000 GERAL TOTAL	114.930,64
5	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL	341.089,12
6	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL	41,07
7	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL	0,00
13° Salário	104	59-9	AA	255.407,34
2	111115099	Aplicação 13 salário dos servidores.	110 - 000 GERAL	255.407,34
Fundo de Reserva	104	60-2	AA	228.464,00
2	111111900	Fundo de Reserva	100 - 000 GERAL TOTAL	26.279,36
3	111115099	Fundo de Reserva - 14° Salário	110 - 000 GERAL	202.184,64
4	111111900	Fundo de Reserva	100 - 000 GERAL TOTAL	0,00



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 05 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
FIISAAE	104	61-0		AA				193.726,12
2	111115099	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE		110 - 000 GERAL				193.726,12
Movimento	237	9005-0		CM				83.662,28
2	111111900	Movimento		110 - 000 GERAL				83.662,28
Movimento	341	09268-1		CM				8.178,20
2	111111900	Movimento		110 - 000 GERAL				8.178,20

TOTAL DO SALDO 1.309.926,30

TOTAL GERAL 14.219.397,24

IBITINGA, 31 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA
GESTOR EXECUTIVO

JOSÉ DIVINO DE MELO
ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SP

REGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 01 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00		RECEITAS CORRENTES		14.000.000,00	11.158.633,34	193.257,23	11.351.890,57	-2.648.109,43
1100.00.0.0.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		836.000,00	738.703,21	17.685,89	756.389,10	-79.610,90
1110.00.0.0.00		IMPOSTOS		20.000,00	94.583,68	0,00	94.583,68	74.583,68
1113.00.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		20.000,00	94.583,68	0,00	94.583,68	74.583,68
1113.03.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		20.000,00	94.583,68	0,00	94.583,68	74.583,68
1113.03.1.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		10.000,00	94.583,68	0,00	94.583,68	84.583,68
1113.03.1.1.00		IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		10.000,00	94.583,68	0,00	94.583,68	84.583,68
1113.03.1.1.02	001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAAE	01-110000ED	10.000,00	94.583,68	0,00	94.583,68	84.583,68
1113.03.4.0.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1113.03.4.1.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1113.03.4.1.03	002	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	01-110000ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1120.00.0.0.00		TAXAS		816.000,00	644.119,53	17.685,89	661.805,42	-154.194,58
1121.00.0.0.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		505.950,00	454.666,11	9.687,79	464.353,90	-41.596,10
1121.01.0.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		505.950,00	454.666,11	9.687,79	464.353,90	-41.596,10
1121.01.1.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		505.950,00	454.666,11	9.687,79	464.353,90	-41.596,10
1121.01.1.2.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		376.000,00	394.314,63	8.959,34	403.273,97	27.273,97
1121.01.1.2.01	003	SAAE - MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	01-110000NV	376.000,00	394.314,63	8.959,34	403.273,97	27.273,97
1121.01.1.4.00		TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - DATIVA - MULTAS E JUROS		129.950,00	60.351,48	728,45	61.079,93	-68.870,07
1121.01.1.4.02	004	SAAE - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OTS TRIB.	01-110000NV	129.950,00	60.351,48	728,45	61.079,93	-68.870,07
1122.00.0.0.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		310.050,00	189.453,42	7.998,10	197.451,52	-112.598,48
1122.01.0.0.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		310.050,00	189.453,42	7.998,10	197.451,52	-112.598,48
1122.01.1.0.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		310.050,00	189.453,42	7.998,10	197.451,52	-112.598,48
1122.01.1.1.05	005	SAAE - TAXA DE EXPEDIENTE	01-110000NV	50,00	64,04	0,00	64,04	14,04
1122.01.1.1.06	006	SAAE - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01-110000NV	310.000,00	189.389,38	7.998,10	197.387,48	-112.612,52
1300.00.0.0.00		RECEITA PATRIMONIAL		4.000,00	2.880,29	0,00	2.880,29	-1.119,71
1310.00.0.0.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.000,00	2.880,29	0,00	2.880,29	-1.119,71
1310.01.0.0.00		ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÉMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO		4.000,00	2.880,29	0,00	2.880,29	-1.119,71
1310.01.1.0.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		4.000,00	2.880,29	0,00	2.880,29	-1.119,71
1310.01.1.1.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		4.000,00	2.880,29	0,00	2.880,29	-1.119,71
1310.01.1.1.05	007	SAAE - ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS	01-110000NV	4.000,00	2.880,29	0,00	2.880,29	-1.119,71
1600.00.0.0.00		RECEITA DE SERVIÇOS		11.960.000,00	9.239.986,15	171.146,96	9.411.133,11	-2.548.866,89
1610.00.0.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.960.000,00	9.239.986,15	171.146,96	9.411.133,11	-2.548.866,89
1610.01.0.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.960.000,00	9.239.986,15	171.146,96	9.411.133,11	-2.548.866,89
1610.01.1.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.960.000,00	9.239.986,15	171.146,96	9.411.133,11	-2.548.866,89
1610.01.1.1.00		SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		11.960.000,00	9.239.986,15	171.146,96	9.411.133,11	-2.548.866,89
1610.01.1.1.02	008	SERV. ADUCAO, CAPTACAO, TRATAMEN TO, RESERV. DITRIB. AGUA	01-110000NV	7.480.000,00	6.186.395,81	114.389,09	6.300.784,90	-1.179.215,10
1610.01.1.1.03	009	SERV. COLETA, TRANSPORTE,	01-110000NV	4.480.000,00	3.053.590,34	56.757,87	3.110.348,21	-1.369.651,79



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 02 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
TRATAMENTO E DESTINO FINAL ESGOTO								
1900.00.0.0.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200.000,00	1.177.063,69	4.424,38	1.181.488,07	-18.511,93
1920.00.0.0.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	3.040,09	0,00	3.040,09	3.040,09
1922.00.0.0.00		RESTITUIÇÕES		0,00	3.040,09	0,00	3.040,09	3.040,09
1922.99.0.0.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	3.040,09	0,00	3.040,09	3.040,09
1922.99.1.0.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	3.040,09	0,00	3.040,09	3.040,09
1922.99.1.1.00	012	OUTRAS RESTITUIÇÕES PROCESSO RESTITUIÇÃO MULTA DE TRÂNSITO	06-110000NV	0,00	2.672,19	0,00	2.672,19	2.672,19
1922.99.1.1.00	013	OUTRAS RESTITUIÇÕES PROCESSO RESTITUIÇÃO MULTA DE TRÂNSITO	06-110000NV	0,00	367,90	0,00	367,90	367,90

1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00	1.174.023,60	4.424,38	1.178.447,98	-21.552,02	
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.200.000,00	1.174.023,60	4.424,38	1.178.447,98	-21.552,02	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.200.000,00	1.174.023,60	4.424,38	1.178.447,98	-21.552,02	
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	450.000,00	200.121,38	1.890,32	202.011,70	-247.988,30	
1990.99.1.1.01	010 SAAE - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	01-110.000 NV	450.000,00	200.121,38	1.890,32	202.011,70	-247.988,30
1990.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	750.000,00	973.902,22	2.534,06	976.436,28	226.436,28	
1990.99.1.3.01	011 SAAE - REC. DIV. ATIVA NAO TRIBUT. OUTRAS REC. - PRINCIPAL	01-110.000 NV	750.000,00	973.902,22	2.534,06	976.436,28	226.436,28
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		14.000.000,00	11.158.633,34	193.257,23	11.351.890,57	-2.648.109,43	

		Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
DEVEDORES DIVERSOS		427,64	0,00	427,64
9043	9043 SALARIO FAMILIA	110 - 000	427,64	427,64
CONSIGNACOES		979.489,87	1.077,69	980.567,56
9017	9017 INSS	110 - 000 NV	362.260,82	362.260,82
9018	9018 DESCONTO SINDICAL	110 - 000 NV	4.966,11	4.966,11
9019	9019 CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	110 - 000 NV	11.458,16	11.458,16
9020	9020 FUNDO DE RESERVA	110 - 000 NV	111.905,66	111.905,66
9021	9021 CONVENIO ORAL SAUDE	110 - 000 NV	11.806,30	11.806,30
9022	9022 CONVENIO DROGARIA	110 - 000 NV		0,00
9023	9023 CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA	110 - 000 NV		0,00
9024	9024 CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	110 - 000 NV	135.691,85	135.691,85
9025	9025 Pensão Alimentícia - Judicial	110 - 000	10.377,79	10.377,79
9027	9027 CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA	110 - 000 NV		0,00
9028	9028 RESSARCIMENTO DE VALOR	110 - 000 NV		0,00
9029	9029 CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	110 - 000 NV	11.895,00	11.895,00
9030	9030 CONVENIO NOVA OPTICA	110 - 000 NV	1.880,44	1.880,44
9031	9031 IRRF	110 - 000 NV	3.761,96	3.761,96
9032	9032 FALTAS INJUSTIFICADAS	110 - 000 NV		0,00
9033	9033 DROGARIA SAO JOSE	110 - 000 NV	1.278,95	1.278,95
9034	9034 OPTICA CARMEN	110 - 000 NV	1.555,00	1.555,00
9035	9035 DROG SÃO LUCAS CONVENIO	110 - 000 NV	3.753,12	3.753,12
9036	9036 ANAFARMA CONVÊNIO	110 - 000 NV	8.352,09	8.352,09
9001	9001 FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	110 - 000 NV	11.777,00	11.777,00



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 03 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9002	9002	EMPRESA BANCO DO BRASIL	110 - 000 NV				0,00	
9003	9003	PASEP - FUNCIONARIOS	110 - 000				0,00	
9004	9004	DROGARIA SANTA CATARINA	110 - 000 NV		647,86		647,86	
9005	9005	REDE MULTIDROGAS	110 - 000 NV		20.005,24		20.005,24	
9006	9006	ASPUMI Mensalidade	110 - 000				0,00	
9007	9007	Passaporte Feira do Bordado	110 - 000 NV				0,00	
9008	9008	Convenio SORRISO - Odonto	110 - 000 NV		2.477,60		2.477,60	
9009	9009	Seguro UNIMED - Sindicato	110 - 000		871,74		871,74	
9010	9010	CONVENIO BV NIPOFLEX	110 - 000		804,82		804,82	
9015	9015	DROGARIA SAO JOSE II	110 - 000				0,00	
9011	9011	ISSQN	110 - 000		17.261,09	41,07	17.302,16	
9013	9013	Convênio Odontológico Sindicato	110 - 000		4.435,90		4.435,90	
9014	9014	UNIMED - Sindicato	110 - 000		46.358,42		46.358,42	
9012	9012	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	110 - 000		67.434,61	982,92	68.417,53	
9026	9026	CONVENIO drogao	110 - 000				0,00	
9038	9038	ÓTICAS CAROL	110 - 000		2.564,08		2.564,08	
9042	9042	CONVENIO BANCO SANTANDER	110 - 000		18.563,83		18.563,83	
9044	9044	ÓTICA ELIS	110 - 000		1.052,25		1.052,25	
9045	9045	DROGARIA AVENIDA	110 - 000		1.318,80		1.318,80	
9046	9046	DROGARIAS POUP AQUI BRASIL	110 - 000		444,86		444,86	
9016	9016	CONVENIO UNIMED	110 - 000 NV		95.639,19	53,70	95.692,89	
9047	9047	EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	110 - 000		4.310,73		4.310,73	
9048	9048	REDE SIS FARMA	110 - 000		2.578,60		2.578,60	
CREDORES DIVERSOS					10.439,25	0,00	10.439,25	
9037	9037	Desconto por Ordem Judicial	110 - 000				0,00	
9039	9039	Retenção de PIS	110 - 000		1.459,26		1.459,26	
9040	9040	Retenção de CSLL	110 - 000		2.245,00		2.245,00	
9041	9041	Retenção de COFINS	100 - 000		6.734,99		6.734,99	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA					0,00	0,00	0,00	
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	110 - 000				0,00	
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV. AUT. AG. ESG. DE IBITINGA	110 - 000				0,00	

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO 990.356,76 1.077,69 991.434,45

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 12.343.325,02

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Tipo	Saldo Ex. Anterior
Movimento	237	9005-0	CM	57.509,31
1	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	-72,25
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	57.581,56
Movimento	341	09268-1	CM	100.091,67
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL	100.091,67



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)

Pag 04 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
FIISAAE				104 61-0				161.530,66
2	111115099	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	110 - 000 GERAL					161.530,66
Movimento				033 126-7				3.546,34
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL					3.546,34
Movimento				001 30-3				1.460,83
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL					1.460,83
Movimento				104 500-0				1.535.710,01
5	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL					1.535.710,01
Movimento				001 76.000-5				16.223,40
2	11111900	Movimento	110 - 000 GERAL					16.223,40

Total do Saldo 1.876.072,22

TOTAL GERAL 14.219.397,24

IBITINGA, 31 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA
GESTOR EXECUTIVO

JOSÉ DIVINO DE MELO
ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SP

REGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2018

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detailh.	Valor
9012	03/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	45,00
9012	03/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	69,75
9012	03/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	375,00
9012	04/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	15,00
9012	04/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	110,00
9012	04/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	10,00
9012	05/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	25,00
9012	05/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	245,00
9012	05/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	10,00
9012	05/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	06/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	60,00
9012	06/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	90,00
9012	06/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	06/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	5,00
9012	10/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	15,00
9012	10/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	10/09/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	65,00

9012	10/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	195,00
9012	10/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	10,00
9012	11/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	320,00
9012	11/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	15,00
9012	11/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	65,00
9012	12/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-525		10,00
9012	12/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	10,00
9012	12/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	85,00
9012	12/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	411,87
9012	12/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	5,00
9012	13/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	10,00
9012	13/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	235,00
9012	13/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	240,47
9012	13/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	13/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-525		56,25
9012	14/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	80,00
9012	14/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	215,00
9012	17/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-525		15,00
9012	17/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	55,00
9012	17/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	90,00
9012	17/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	215,00
9012	18/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	165,00
9012	18/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	45,00
9012	18/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	10,00
9012	18/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	22	105,00



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90

Exercício: 2018

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
9012	18/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		5,00
9012	18/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			126-7	19	20,00
9012	19/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		195,00
9012	19/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			126-7	19	10,00
9012	19/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	150,00
9012	19/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	401,00
9012	19/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			09268-1	28	35,00
9012	20/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	180,00
9012	20/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		90,00
9012	20/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	220,00
9012	21/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		25,00
9012	21/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			126-7	19	5,00
9012	21/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	45,00
9012	21/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	140,00
9012	24/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			09268-1	28	5,00
9012	24/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	30,00
9012	24/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	170,00
9012	24/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			126-7	19	287,00
9012	24/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		5,00
9012	25/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		5,00
9012	25/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			126-7	19	10,00
9012	25/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	20,00
9012	25/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	100,00
9012	26/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA			500-0	22	110,00
9012	26/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			09268-1	28	5,00
9012	26/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	180,00
9012	26/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	40,00
9012	27/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		190,00
9012	27/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			126-7	19	30,00
9012	27/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	90,00
9012	27/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	255,00
9012	27/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			09268-1	28	10,00
9012	28/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			76.000-525		20,00
9012	28/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			9005-0	26	325,00
9012	28/09/2018	9999.00.9.9.16	DOAÇÃO A SANTA CASA			500-0	21	45,00

TOTAL NO PERÍODO. . .

7.276,34

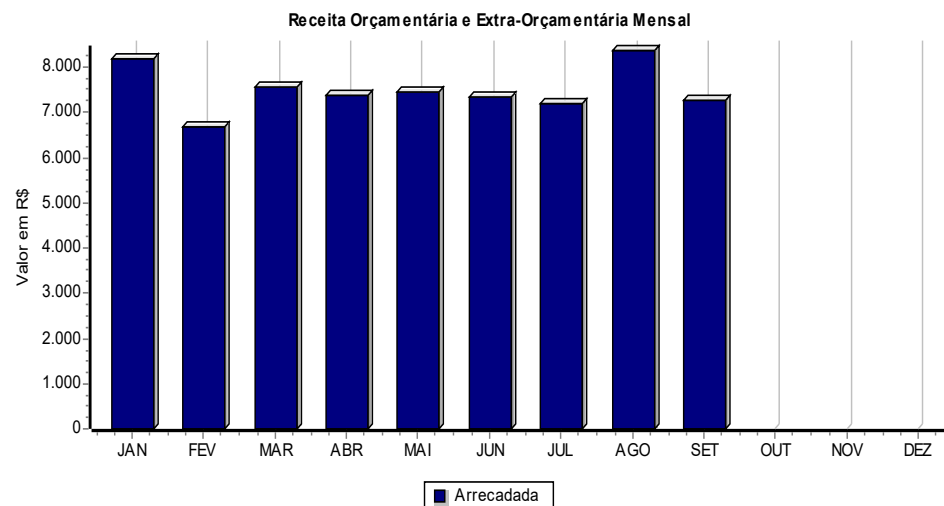


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90

Exercício: 2018

RECEITA MENSAL



MES	ARRECADADA
JAN	8.191,03
FEV	6.688,16
MAR	7.556,95
ABR	7.378,83
MAI	7.438,33
JUN	7.356,24
JUL	7.179,15
AGO	8.369,58
SET	7.276,34
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	67.434,61

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 19/2014 – Pregão Presencial nº 07/2014. Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS. Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastros e Cobrança LTDA EPP. Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, permanecendo o vale alimentação por servidor no valor de R\$ 350,00 mensal, taxa de administração de (-) 2,15%, valor unitário mensal de R\$ 342,47. O valor total para o período é de R\$ 883.572,60. Ibitinga, 30 de agosto de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Administrativo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 25 de outubro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- suplementação orçamentária
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2019, de 17/10/2018 CONCURSO VESTIBULAR

O Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Instituição e de acordo com a Lei nº 9.394/96 - LDB em seu artigo 44, inciso II e seu parágrafo único, acrescentado pela Lei Federal nº 11.331/06, com embasamento legal na Portaria CEE/GP nº 294 de 01/11/2010, publicada no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo) em 02/11/2010, resolve que:

O processo seletivo de candidatos a ingresso aos cursos de graduação oferecidos pela FAIBI, para o ano de 2019, reger-se-á pelo disposto no presente edital, nos termos da legislação vigente.

1- DAS NORMAS GERAIS

1.1.0 Processo Seletivo - 2019 da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI** será realizado em uma única fase, na instituição e em outro (s) local (is) a serem oportunamente divulgados, na cidade de Ibitinga/SP, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.

1.1.1. Caso seja necessária a requisição de outros prédios, motivada pelo número de candidatos que suplante a capacidade física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, esses locais de prova serão amplamente divulgados pela imprensa local e pelo site www.faiibi.com.br, devendo os candidatos comparecerem na **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI**, no dia anterior às provas, para consulta as listas e locais.

1.2. Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos seguintes cursos:

Administração - bacharelado - noturno - Reconhecido por Portaria CEE/GP nº 470 de 08/11/2011, publicada no D.O.E. de 09/11/2011. Renovação de Reconhecimento por Portaria CEE/GP nº 218 de 10/05/2017, publicada no D.O.E. de 11/05/2017.

Pedagogia - licenciatura - noturno - Reconhecido por Portaria CEE/GP nº 635 de 20/12/2012, publicada no D.O.E. de 22/12/2012. Renovação de Reconhecimento por Portaria CEE/GP 38 de 17/02/2016, publicada no D.O.E. de 18/02/2016, republicada no D.O.E. de 19/10/2016.

Turismo - bacharelado - noturno - Reconhecido por Portaria CEE/GP 35 de 29/01/2015, publicada no D.O.E. de 30/01/2015.

1.3. A elaboração e correção das provas e posterior classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - 2019 da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI**, serão realizadas por empresa especializada contratada pela mantenedora, sob a supervisão de uma Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - 2019, e versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, de Língua Estrangeira Moderna e de Atualidades, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese, tendo-se como base o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.3.1. Os conteúdos programáticos de cada disciplina estarão disponibilizados no Manual do Candidato, publicado no site www.faiibi.com.br.

1.4. Caberá à FAIBI a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

1.5. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido pontuação diferente de zero na Prova Objetiva, e nota mínima de 2,0 (dois) pontos na Redação.

1.6. A ausência às provas desclassificará automaticamente o candidato.

1.7. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, até se completar o número de vagas.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, das 09h do dia **05 de novembro de 2018** às **21h do dia 07 de dezembro de 2018**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição pelo site www.faiibi.com.br e o pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária.

2.1.1 O pagamento do boleto deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 10 de Dezembro de 2018, preferencialmente na rede bancária.

2.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o curso para o qual se inscreve, devendo fazer opção por apenas um dos cursos.

2.3. O Manual do Candidato estará disponível no site www.faiibi.com.br.

2.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, salvo no caso do item 3.2 deste Edital.

2.5. A inscrição encerrar-se-á, de forma improrrogável, no dia e horário fixados neste Edital.

2.6. A FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, visando oferecer condições de participação nesse processo seletivo aos candidatos que não disponham do recurso financeiro para pagar a taxa de inscrição e que atendam integralmente os critérios definidos no regulamento, isenta do pagamento de taxa de inscrição para este concurso vestibular, os solicitantes que atendam aos seguintes requisitos:

- Tenham cursado ou estejam em fase de conclusão do Ensino Médio completo, ou equivalente, na rede pública de ensino, em quaisquer dos Estados da Federação, mediante comprovação documental (apresentação do histórico escolar original na Secretaria da FAIBI);

- Tenha renda familiar mensal igual ou inferior a **dois salários mínimos (R\$ 1.908,00)** ou se encontrem desempregados, devendo comprovar essa condição mediante qualquer meio idôneo que será

analisado pela Comissão responsável pelo Vestibular 2019, além de preenchimento de uma ficha própria de solicitação de isenção de taxa para inscrição, obtida junto à Secretaria da FAIBI, nos prazos determinados.

2.7. Para solicitar a isenção, o interessado deverá:

a) Fazer a sua inscrição para o vestibular através do site www.faiibi.com.br, gerando e imprimindo o boleto normalmente ao final de todo o processo.

b) De posse do boleto gerado, dirigir-se à Secretaria da FAIBI nos dias 05 a 07 de novembro de 2018 (das 09h às 21h), munido da documentação necessária (histórico escolar original que comprove que o solicitante cursou o Ensino Médio completo, ou equivalente, na rede pública de ensino, cópia reprográfica da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência).

c) Preencher o formulário próprio de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, anexando ao requerimento à documentação mencionada.

2.8. Caberá ao solicitante acompanhar, através dos meios oficiais (site da instituição e afixação em mural próprio na faculdade) o resultado de sua solicitação, o que ocorrerá na data de 19 de novembro de 2018 a partir das 12h.

2.9. Em caso de indeferimento, o mesmo poderá apresentar recurso no período de 20 e 21 de novembro de 2018 (das 9h às 21h), instruindo o mesmo com as provas de direito que julgar cabíveis a embasar a sua pretensão, havendo publicação no site oficial da Faculdade (www.faiibi.com.br) do julgamento dos recursos apresentados, o que ocorrerá no dia 23 de novembro de 2018, a partir das 12h.

3- DAS VAGAS

3.1 A tabela abaixo apresenta os cursos oferecidos pela FAIBI, com suas respectivas vagas, que serão oferecidas para o ano letivo de 2019.

CURSO	VAGAS	PERÍODO
Administração	40	Noturno
Pedagogia	40	Noturno
Turismo	40	Noturno

3.2. A FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga poderá, atendendo a critérios fixados por sua Mantenedora FEMIB (Fundação Educacional Municipal de Ibitinga) não abrir novas Turmas (referente aos ingressantes deste processo Seletivo Vestibular) caso a Mantenedora julgue não ser atendido o critério de Eficiência na gestão dos recursos públicos, observando-se o número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos efetivamente matriculados em cada um dos cursos ofertados. Verificada essa situação (menos de 25 matrículas efetivadas em cada um dos cursos), os candidatos cujo curso não se iniciar no ano de 2019 serão reembolsados em relação à taxa de inscrição, por meio de procedimento a ser oportunamente divulgado através do site e publicado nos murais da Instituição.

4- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1.0 Processo Seletivo - 2019 da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI** será realizado em uma única fase.

4.2. Será constituída de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, valendo 4,0 (quatro) pontos, com 40 (quarenta) questões sobre o conteúdo programático das disciplinas da Base Nacional Comum do Ensino Médio, de Língua Estrangeira Moderna e Atualidades, elaboradas conforme o padrão estabelecido para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
16/12/2018	13h	Ciências (4 questões), Geografia (4 questões), História (4 questões), Língua Inglesa (4 questões), Língua Portuguesa e Literatura Geral Brasileira (12 questões), Matemática (8 questões), e Atualidades (4 questões).	40	4,0

DATA	HORÁRIO	PROVA DISCURSIVA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
16/12/2018	13h	Redação	6,0

4.3. A prova terá duração de quatro horas, **das 13h às 17h**, para ambas as fases (conhecimentos gerais e redação).

4.4. Para a realização das provas será permitida **apenas** a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da **Folha Definitiva de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais** e da **Folha de Redação** deverá ser com **caneta de tinta azul ou preta**.

4.5. Enquanto o candidato estiver realizando as provas, é terminantemente proibido utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, relógio tipo **databank**, **walkman**, calculadora, **notebook**, **palmtop**, **bip**, **paggers**, agenda eletrônica, telefone celular, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos à prova.

4.6. Durante o período de realização das provas, **será proibida** a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

4.7. Sob pena de desclassificação sumária, nenhum candidato poderá se ausentar da sala (exceto para uso dos sanitários, quando estará acompanhado de um fiscal ou em situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão específica) antes de decorridos 60 minutos do início do Processo Seletivo.

4.8. Somente os candidatos que permanecerem na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas após início do Processo Seletivo Vestibular poderão levar consigo o caderno de questões.

5 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. A nota da prova de Conhecimentos Gerais será calculada por: $CG = \text{número de questões corretas} \times 0,10$ (dez centésimos).

5.2. A Redação consistirá na produção de texto dissertativo em prosa, considerados os aspectos de desenvolvimento do tema e originalidade, clareza e correção gramatical.

5.3. A nota mínima da Redação, de caráter eliminatório, deverá ser 2,0 (dois) pontos, numa escala de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, ficando desclassificado o candidato inscrito que não atingir o mínimo exigido no presente edital.

5.4. A prova de Redação versará sobre tema da atualidade, devendo o candidato optar por um dos temas entre dois dados, elaborada com caneta de tinta azul ou preta.

5.5. A nota final do candidato (NOTA FINAL) será a somatória das notas da Redação (R) e da prova de Conhecimentos Gerais (CG), correspondendo ao máximo de 10,0 (dez) pontos.

5.6. A classificação será por curso e em ordem decrescente da Nota Final do candidato: $CG + R = \text{NOTA FINAL}$.

5.7. Ocorrendo empate na Nota Final prevalecerá como critério de desempate a maior nota na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate:

- maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- maior idade.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O gabarito das questões objetivas será publicado no site oficial da FAIBI no dia 17 de dezembro de 2018, às 12h00.

6.2. A relação dos candidatos aprovados e convocados para matrícula será divulgada às 12h00 do dia **11/01/2018**, na **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI** e pelo site www.faibi.com.br.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato procurar seu nome na listagem referente ao curso pelo qual tenha feito opção, na convocação para matrícula, no site www.faibi.com.br e no quadro da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI**, na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP.

6.4. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final, por ocasião da primeira chamada, que ocorrerá de **14/01/2019 a 17/01/2019 (das 09h00 às 18h00)**.

6.5. Não preenchidas as vagas disponíveis, será publicada no site oficial da FAIBI (www.faibi.com.br) uma segunda chamada de matrícula às 18h30 do dia **17/01/2019**, ficando reservado o dia **18 de Janeiro de 2019 (das 09h00 às 18h00)**, exclusivamente para a realização das matrículas dos alunos convocados em segunda chamada.

7 - DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer à Secretaria da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI**, na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, munidos de 01 (uma) foto 3x4 recente, dos originais e duas cópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio Original ou com autenticação em Tabelionato Juramentado;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.2. A instituição poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

7.3. CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	CURSOS
11/01/2019	14 a 17/01/2019 (1ª chamada) 18/01/2019 (2ª chamada)	9h às 18h	Administração Pedagogia Turismo

7.4. Não serão feitas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

7.5. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas subsequentes às divulgadas neste edital, considerando a possibilidade de desistências posteriores às programadas.

7.6. Para o preenchimento das vagas serão realizadas as chamadas para matrícula, conforme calendário acima e outras se necessário, desde que não ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

7.7. Os resultados do Processo Seletivo - 2019 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com até 30 minutos de antecedência, munido do **documento original de identidade ou outro documento oficial com foto** e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários.

8.1.1. Serão aceitos como documentos de identidade:

- Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- Cédula de Identidade de Estrangeiros (RNE);

- Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH – **modelo novo**);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Passaporte brasileiro.

8.2. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, pelo menos, **01 (uma) hora**, após o início das mesmas.

8.2.1. O candidato que pretender levar o caderno de questões ao final das provas, deverá permanecer por, no mínimo, **02 (duas) horas** a partir do seu início.

8.3. Os eventuais recursos a serem interpostos em virtude de questões que constem do caderno de prova poderão ser formalizados imediatamente após a realização da prova e entrega do gabarito diretamente na sala de coordenação do Processo Seletivo Vestibular 2019 ou impreterivelmente entre os dias 18 a 20 de dezembro de 2018 até às 18h00, na Secretaria da FAIBI, mediante preenchimento de formulário próprio.

8.3.1. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.

8.3.2. Os recursos serão analisados e publicados no site da FAIBI no dia 20 de dezembro de 2018, às 18h00 pela empresa responsável pela elaboração da prova, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8.3.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.4. Os portadores de necessidades especiais terão direito ao atendimento individual necessário às suas deficiências, devendo o candidato, formalizar sua intenção impreterivelmente até as 18h00 do dia 03 de dezembro de 2018, devendo:

- Indicar o tipo de deficiência na ficha de inscrição;
- Encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, bem como as condições necessárias para realizar as provas, na data prevista no item 8.4, pessoalmente ou através de procuração com poderes especiais, na Secretaria da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI**, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP. Juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número de RG do candidato.

8.5. Conforme previsto no item 3.2 deste Edital, à **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI** é reservado o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) matrículas efetivamente realizadas em cada curso ofertado neste edital de processo seletivo, não gerando qualquer direito aos candidatos aprovados, nem reserva de vaga, afora a devolução do valor da inscrição prevista no mesmo item mencionado.

8.6. A simples inscrição no processo seletivo configura o conhecimento e aceitação por parte do candidato, das disposições deste edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para este processo.

8.7. Nos casos omissos aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições do regimento da FAIBI, em seus artigos referentes ao objeto deste edital, assim como na legislação em vigor, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - 2019.

Ibitinga, 17 de outubro de 2018

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrado e publicado na FEMIB e na Secretaria da FAIBI em 17/10/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2019

Período	Horário	Atividade
19/10		Publicação no Semanário do Edital do Vestibular
05/11 a 07/12	9h às 21h	Inscrições para o vestibular (todos os tipos de inscrição)
05/11 a 07/11	9h às 21h	Período de inscrições e solicitação de isenção da taxa de inscrição
16/11		Análise dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição
19/11	12h	Publicação no site da FAIBI da relação de isenções deferidas
20 e 21/11	9h às 21h	Período para interposição de recursos de indeferimento de isenções
22/11		Análise dos recursos interpostos
23/11	12h	Publicação no site do resultado dos recursos interpostos sobre isenções
03/12	18h	Prazo para enviar pedido de Prova e/ou Atendimento Especial
10/12		Último dia para pagamento do boleto
11/12		Retorno do arquivo de pagamentos pelo banco
14/12		Encaminhamento de relatório de inscritos para empresa responsável pelo vestibular e publicação dos inscritos no site
16/12	13h às 17h	PROVA DO VESTIBULAR
17/12		Empresa responsável pelo vestibular envia o gabarito da prova
17/12	12h	Publicação do gabarito no site da FAIBI
18/18 a 20/12	Até 18h	Período para interposição de recursos sobre questões do Vestibular
20/12		Análise de recursos interpostos sobre questões do Vestibular
20/12	18h	Publicação no site do resultado dos recursos interpostos sobre as questões do Vestibular
10/01	8h	Empresa responsável envia relação de aprovados (Listagem Geral)
11/01	12h	Lista de aprovados publicada no site da FAIBI

**PORTARIA Nº. 021/2018
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.009, de 19 de setembro de 2007 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO:

1) A necessidade de constituir uma "Comissão" para a realização do "Processo Seletivo Vestibular 2019 - FAIBI", cujas atribuições estão previstas no regimento interno da FAIBI e no Edital a ser expedido para tais fins, bem como nesta "Portaria";

2) A decisão administrativa de que o referido "processo seletivo" será feito internamente, com aproveitamento dos recursos humanos lotados na FEMIB-FAIBI, com contratação de empresa especializada somente para a confecção e correção das provas que serão aplicadas e medidas correlatas;

3) Há necessidade de coordenar os trabalhos e assessorar os departamentos da instituição para o bom andamento do procedimento, bem como estabelecer diretrizes e normativas para a obtenção do objetivo.

RESOLVE:

1- Constituir a "Comissão do Processo Seletivo Vestibular 2019 - FAIBI" a qual terá os poderes de Direção e Orientação dos Procedimentos tendentes à realização do concurso, dentre os quais: a) confeccionar, aprovar e publicar o Edital do Concurso Vestibular, o qual será assinado pelo Superintendente da FEMIB, órgão executivo

da Instituição e responsável pelos atos externos que tenham impacto financeiro e pelo Sr. Diretor Geral da FAIBI, para cumprimento de suas atribuições legais e regimentais; b) nomear colaboradores para funções específicas na preparação, aplicação e colheita dos resultados do processo seletivo; c) praticar todos os atos internos de gestão e administração do procedimento; d) servir de instância ordinária para dirimir os questionamentos quanto ao Edital, competindo ao Presidente a decisão em primeira instância; e) o órgão recursal dos questionamentos quanto ao Edital, suas regras e desdobramentos, inclusive questões referentes ao certame compete ao Diretor Geral da FAIBI; f) os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência da FEMIB.

2- Nomear a Comissão que será composta pelos seguintes Membros: o Sr. Carlos José Meira Castro, Secretário Executivo da FEMIB, como Presidente; a Professora Mestre Valéria Cristiane Oliveira Silva, Vice-Diretora Geral da FAIBI, como Vice-Presidente; a Secretária Geral da FAIBI Ariane Sestare, como Secretária; ainda nomeia como membros a Diretora do Departamento Acadêmico e Pedagógico da FAIBI, Sra. Leila da Fonseca Aranas, responsável pela Coordenação Pedagógica e o Coordenador de Informática da FAIBI, Sr. Antonio Carlos Augustini, responsável pelas questões pertinentes à referida área; a "Comissão" funcionará sob a Presidência do primeiro (1º) e vigorará até a finalização de todos os trâmites do procedimento.

3- Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as anteriores e as disposições em contrário.

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 01 de 02

Fi	Código	Especificação Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença	
001	1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PF 110 -000 NV	5.000,00 28.956,80	3.373,00	32.329,80 27.329,80	
TOTAL DO ITEM			5.000,00	3.373,00	32.329,80	
			28.956,80		27.329,80	
002	1210.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÍVIDA 110 -000 NV	10.000,00 0,00	0,00	0,00 -10.000,00	
TOTAL DO ITEM			10.000,00	0,00	0,00	
			0,00		-10.000,00	
003	1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 110 -000 NV	30.000,00 2.550,59	318,41	2.869,00 -27.131,00	
TOTAL DO ITEM			30.000,00	318,41	2.869,00	
			2.550,59		-27.131,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			45.000,00	3.691,41	35.198,80	
			31.507,39		-9.801,20	
SALARIO FAMILIA			1.006,60	135,00	1.141,60	
902E	9029	SALARIO FAMILIA	110 -000 NV	1.006,60	135,00	1.141,60
ACERTO ISS			242,77	0,00	242,77	
901E	9019	ACERTO ISS	110 -000		0,00	
902E	9026	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS /	110 -000	242,77	242,77	
Restituicoes de lancamentos indevidos			0,00	0,00	0,00	
903E	9036	Restituicoes de lancamentos indevidos	100 -000	0,00	0,00	
INSS TERCEIROS			224.695,95	323,26	225.019,21	
9031	9031	INSS TERCEIROS	110 -000		0,00	
9032	9032	Empréstimo Consignado	110 -000		0,00	
9033	9033	I.R.R.F.	110 -000 NV		0,00	
9034	9034	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 -000 NV		0,00	
903E	9035	Oral Saúde	110 -000 NV		0,00	
9001	9001	SORRISO	110 -000 NV		0,00	

900Z	9002	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 -000 NV		0,00
900Z	9003	Convenio Saude Servidor	110 -000 NV		0,00
900Z	9004	Convenio Saude Dependentes	110 -000 NV		0,00
900E	9005	Desc. Passaporte Feira	110 -000		0,00
900E	9006	Fundo de Reserva	110 -000	36.716,74	36.716,74
900E	9008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 -000	789,32	789,32
901E	9015	SORRISO - CONVENIO	110 -000	795,00	795,00
901E	9016	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 -000	13.265,98	13.265,98
9017	9017	MULTAS E JUROS	110 -000		0,00
901E	9018	realizavel apurar	110 -000	0,00	0,00

**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 02 de 02

Fi	Código	Especificação Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença	
9027	9027	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIV200 -003			0,00	
902E	9028	SALARIO MATERNIDADE	110 -000	7.747,43	7.747,43	
902C	9020	JUROS FUNDO RESERVA	110 -000		0,00	
9021	9021	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAI.110 -000		7.651,62	7.651,62	
902Z	9022	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 -000		0,00	
902C	9023	IRRF PESSOAS FISICAS	110 -000		0,00	
902Z	9024	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 -000	91,66	91,66	
902E	9025	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICC	110 -000	257,34	257,34	
9007	9007	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- M	110 -000	3.041,56	3.041,56	
901C	9010	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIM	110 -000	10.462,56	266,60	10.729,16
900E	9009	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES -	110 -000	9.656,21	9.656,21	
9011	9011	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAN	110 -000	5.896,56	5.896,56	
901Z	9014	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 -000	502,00	502,00	
903C	9030	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 -000 NV	79.806,19	47,06	79.853,25
901E	9013	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 -000	47.991,18	47.991,18	
901Z	9012	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 -000	24,60	9,60	34,20
Repassa da Prefeitura			1.760.000,00	220.000,00	1.980.000,00	
7001	7001	"RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL"	110 -000 NV	1.760.000,00	220.000,00	1.980.000,00
700Z	7002	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE	110 -000		0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			1.985.945,32	220.458,26	2.206.403,58	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.241.602,38	

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	
MOVIMENTO	104	56-4	- CM	186.864,13
POUPANÇA	104	1314666-9	- CM	4.604,00
MOVIMENTO	033	13.001351-3	- CM	26.693,10
FIES	104	003.018-7	- CM	23.669,33
MOV TESOURO	001	100168-X	- CM	16.558,76
Total do Saldo				258.389,32

TOTAL GERAL

2.499.991,70

IBITINGA, 30 de setembro de 2018

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

JÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 01 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
05	FUNDAÇÃO FEMIB							
0501	FUNDAÇÃO FEMIB							
050100	FUNDAÇÃO FEMIB							
					3.000.000,00	69.185,11	36.221,49	225.404,69
					1.727.538,71	1.529.664,99	57.441,65	1.502.134,02
12.364.0010.2118.0000					Manutenção da Fundação			
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000 NV	1.800.000,00	3.102,56	3.102,56	35.776,85
					1.065.334,82	1.029.557,97	3.102,56	1.029.557,97
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					962.734,42	962.734,42	0,00	962.734,42
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					21.894,43	21.894,43	0,00	21.894,43
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.802,97	2.802,97	0,00	2.802,97
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	1.411,72	1.411,72	0,00
					7.848,53	7.848,53	1.411,72	7.848,53
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	1.690,84	1.690,84	0,00
					31.292,73	31.292,73	1.690,84	31.292,73
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.089,86	2.089,86	0,00	2.089,86
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	35.776,85
					36.671,88	895,03	0,00	895,03
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000 NV	500.000,00	0,00	0,00	0,00
					280.443,78	280.443,78	36.125,20	280.443,78
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					79.262,34	79.262,34	10.328,04	79.262,34
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					201.181,44	201.181,44	25.797,16	201.181,44
003	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000 NV	50.000,00	341,70	341,70	0,00
					23.962,37	23.962,37	1.252,25	23.962,37
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					68,00	68,00	0,00	68,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	130,00	130,00	0,00
					3.344,45	3.344,45	742,55	3.344,45
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.549,25	7.549,25	0,00	7.549,25
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.894,98	1.894,98	0,00	1.894,98
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.028,73	4.028,73	298,00	4.028,73


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 02 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					73,10	73,10	0,00	73,10
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS II		0,00	101,70	101,70	0,00
					5.478,98	5.478,98	101,70	5.478,98
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					133,00	133,00	0,00	133,00
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.078,00	1.078,00	0,00	1.078,00

	3.3.90.30.50		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					203,88	203,88	0,00	203,88
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	110,00	110,00	0,00
					110,00	110,00	110,00	110,00
004	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					800,00	800,00	0,00	800,00
	3.3.90.36.22		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					800,00	800,00	0,00	800,00
005	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000 NV	510.000,00	65.740,85	32.777,23	189.627,84
					346.532,98	184.436,11	15.707,05	156.905,14
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	150,00	650,00	3.500,00
					18.641,08	15.641,08	650,00	15.141,08
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	240,00	720,00
					1.200,00	480,00	240,00	480,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	932,89	2.403,58	7.748,54
					18.214,46	13.802,39	0,00	10.465,92
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	0,00	200,00	600,00
					1.195,00	595,00	200,00	595,00
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.353,20	2.353,20	0,00	2.353,20
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQL		0,00	0,00	140,00	420,00
					1.920,00	1.500,00	140,00	1.500,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	60.306,40	15.076,60	60.306,40
					60.306,40	15.076,60	0,00	0,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	3.296,76	3.296,76	0,00
					30.401,00	30.401,00	3.296,76	30.401,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	98,76	296,35	3.159,45
					13.611,72	10.452,27	296,35	10.452,27


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 03 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					210,00	210,00	0,00	210,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	0,00	8.397,90	109.411,45
					171.229,08	70.215,53	8.397,90	61.817,63
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	210,00	1.260,00	3.150,00
					10.775,00	7.625,00	1.260,00	7.625,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					200,00	200,00	0,00	200,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.710,00	1.710,00	480,00	1.710,00
	3.3.90.39.65		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
					300,00	300,00	0,00	300,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	57,14	57,14	0,00
					2.798,09	2.798,09	57,14	2.798,09
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDI		0,00	0,00	0,00	0,00
					384,30	384,30	0,00	384,30
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	200,00	50,00	150,00
					200,00	50,00	50,00	50,00
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.280,00	1.280,00	0,00	1.280,00
	3.3.90.39.79		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉC		0,00	0,00	220,00	462,00
					682,00	440,00	0,00	220,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	425,00	425,00	0,00
					6.930,00	6.930,00	425,00	6.930,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	63,90	63,90	0,00
					691,65	691,65	63,90	691,65

3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	0,00
			300,00	300,00	150,00	300,00
006 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			9.752,76	9.752,76	1.254,59	9.752,76
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00	0,00
			9.502,76	9.502,76	1.254,59	9.502,76
3.3.90.47.15	MULTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
			250,00	250,00	0,00	250,00
007 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
008 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			712,00	712,00	0,00	712,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 04 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
4.4.90.52.42			MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					712,00	712,00	0,00	712,00

12.364.0010.2416.0000 Sentenças Judiciais

009 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 110 000NV	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO PODER FUNDAÇÃO FEMIB			3.000.000,00	69.185,11	36.221,49	225.404,69
			1.727.538,71	1.529.664,99	57.441,65	1.502.134,02
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.000.000,00	69.185,11	36.221,49	225.404,69
			1.727.538,71	1.529.664,99	57.441,65	1.502.134,02

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DEVEDORES DIVERSOS					0,00	1.053,42
9029 9029 313101	SALARIO FAMILIA	110 - 000			0,00	1.053,42

RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS					0,00	242,77
9019 9019 313203	ACERTO ISS	110 - 000			0,00	0,00
9026 9026 313205	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL	110 - 000			0,00	242,77

TITULOS E VALORES					0,00	0,00
9036 9036 313301	Restituicoes de lancamentos indevidos	100 - 000			0,00	0,00

RESTOS A PAGAR					15.759,71	213.128,13
8001 8001 321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			0,00	79.253,58
8002 8002 321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			15.759,71	133.874,55

CONSIGNACOES					24.800,58	224.208,39
9031 9031 323202	INSS TERCEIROS	110 - 000			0,00	0,00
9032 9032 323203	Empréstimo Consignado	110 - 000			0,00	0,00
9033 9033 323204	I.R.R.F.	110 - 000			0,00	0,00
9034 9034 323207	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000			0,00	0,00
9035 9035 323208	Oral Saúde	110 - 000			0,00	0,00
9001 9001 323217	SORRISO	110 - 000			0,00	0,00
9002 9002 323218	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000			0,00	0,00
9003 9003 323219	Convenio Saude Servidor	110 - 000			0,00	0,00
9004 9004 323220	Convenio Saude Dependentes	110 - 000			0,00	0,00
9005 9005 323221	Desc. Passaporte Feira	110 - 000			0,00	0,00
9006 9006 323222	Fundo de Reserva	110 - 000			0,00	895,03
9008 9008 323224	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000			0,00	789,32
9015 9015 323231	SORRISO - CONVENIO	110 - 000			157,00	899,50
9016 9016 323232	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000			1.944,94	14.739,54


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 05 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9017 9017 323233	MULTAS E JUROS	110 - 000			110 - 000		0,00	0,00
9018 9018 323234	realizavel apurar	110 - 000			110 - 000		0,00	0,00
9027 9027 323235	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE	200 - 003			200 - 003		0,00	0,00
9028 9028 323236	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000			110 - 000		0,00	7.747,43
9020 9020 323237	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000			110 - 000		0,00	0,00
9021 9021 323238	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 - 000			110 - 000		956,47	8.608,07
9022 9022 323239	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000			110 - 000		330,00	2.640,00
9023 9023 323240	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000			110 - 000		0,00	0,00
9024 9024 323241	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000			110 - 000		13,35	91,66
9025 9025 323242	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000			110 - 000		93,67	257,34
9007 9007 323244	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL	110 - 000			110 - 000		368,45	3.419,48
9010 9010 323245	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED	110 - 000			110 - 000		1.408,31	10.445,83
9009 9009 323246	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED	110 - 000			110 - 000		1.333,00	11.508,45
9011 9011 323247	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL S/A	110 - 000			110 - 000		737,07	6.633,63
9014 9014 323249	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000			110 - 000		66,00	560,00
9030 9030 323250	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000			110 - 000		10.124,24	93.580,53
9013 9013 323251	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000			110 - 000		7.258,48	61.283,56
9012 9012 323252	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000			110 - 000		9,60	109,02

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							40.560,29	438.632,71
--------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------	------------

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								1.940.766,73
---	--	--	--	--	--	--	--	--------------

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Tipo	
MOV TESOURO	001	100168-X	CM	22.824,69
1 11111900		MOVIMENTO TESOURO	110 - 000 GERAL	22.824,69
MOVIMENTO	033	13.001351-3	CM	9.636,73
2 11111900		MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	9.636,73
FIES	104	003.018-7	CM	23.669,33
1 11111900		FIES	110 - 000 GERAL	23.669,33
POUPANÇA	104	1314666-9	CM	4.764,21
2 111115002		CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO	110 - 000 GERAL	4.764,21
POUPANÇA	104	13824-0	CM	71.551,60
1 111115002		CONTA POUPANÇA	110 - 000 GERAL	71.551,60
MOVIMENTO	104	56-4	CM	426.778,41
6 11111900		MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	426.778,41

TOTAL DO SALDO								559.224,97
----------------	--	--	--	--	--	--	--	------------


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

Pag 06 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL GERAL								2.499.991,70

IBITINGA, 30 de setembro de 2018

 AGNALDO FERNANDES FERRARI
 SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

 CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
 CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

 JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018.

"CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO
AO PADRE ANDERSON LUIZ CARDOSO".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2018, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito ao Padre Anderson Luiz Cardoso, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º O referido Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de outubro de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (16) de outubro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 458 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Rodrigo de Páscoli, Vigia, pelo período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de outubro de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO GRATUITO

Vestibulinho Etec 1º Semestre 2019

INSCRIÇÕES DE 19 DE OUTUBRO ATÉ ÀS 15H
DO DIA 12 DE NOVEMBRO, PELO SITE

WWW.VESTIBULINHOETEC.COM.BR

PROVA DIA 16/12

CURSOS OFERECIDOS

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ETIM ENSINO MÉDIO + TÉCNICO)	INTEGRAL	40 VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (ETIM ENSINO MÉDIO + TÉCNICO)	INTEGRAL	40 VAGAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NOITE	40 VAGAS
TÉCNICO EM COMÉRCIO (EAD)	SÁBADO (MANHÃ)	40 VAGAS
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS (TABATINGA)	NOITE	40 VAGAS

INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES
16 3342-6039 | 16 3341-7046
RUA ROSALBINO TUCCI, 431 - CENTRO

Etec
Ibitinga



Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO	Colocar o lixo em sacos plásticos e mantê-lo bem fechado. Não jogar lixo em terrenos baldios.	Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens vazias, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.	Manter o lixo de lixo bem fechado e fora do alcance de animais, até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS	Encha de água até a borda os vasos das plantas.	Se você não colheira, arde e acumula água no prato da planta, lave e desmonte, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.	Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES	Não deixar a água de chuva acumulada sobre o telhado.	Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	Manter a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA	Manter bem tampados tonéis e barris d'água.	Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.	Lavar principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarros, garrafas, potes, baldes etc.

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

